



CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Publicado no Diário Oficial  
Eletrônico em 24/05/18  
[www.es.cariacica.camara.dio.org.br](http://www.es.cariacica.camara.dio.org.br)

LEI Nº 5.864/2018

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instiuir no Município de Cariacica o “Dia do Clamor pela Cidade” e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA:** Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito vetou nos termos do art. 57, § 2º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 57, § 8º da Lei Orgânica do Município de Cariacica **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Cariacica o Dia do Clamor pela Cidade a ser comemorado no dia 24 de junho de cada ano.

**Art. 2º** No “Dia do Clamor pela Cidade” com entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal, organizará através da Gerência Socio-religiosa, eventos públicos voltados para os evangélicos do município de Cariacica, facilitando o acesso à comunidade.

**Art. 3º** O “Dia do Clamor pela Cidade” deverá ser fixado no calendário oficial dos eventos do município.

**Art. 4º** Para a realização dos eventos, do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com demais Igrejas ou Entidades Evangélicas do município.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de maio de 2018.

  
**ANGELO CESAR LUCAS**  
Presidente